



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 966 – Itajá/RN, 22 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 966 – Itajá/RN, 22 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 013/2019

Itajá/RN, 22 de janeiro de 2019.

Nomeia a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção, nos moldes do art. 2º, da Lei 13.019/14.

Art. 2º - Fica nomeado para **Presidente** da Comissão de Seleção o Sr. **Damião Renê Silva Bezerra, CPF/MF: 102.843.304-26**, Portaria nº 273/2017, funcionário comissionado municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como **Membros Titulares** da Comissão de Seleção a Sra. **Lidiane Cristina Lopes, Termo de Posse nº 016/2004**, funcionária estatutária municipal, e a Sra. **Maria Shirlei da Cunha, Portaria nº 297/2017**, funcionária comissionada municipal.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012012/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, REFERENTE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº 13869.898000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA A UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MARIA CARMELITA PESSOA; CNES: 4012976; AMBIENTES: RADIOLOGIA, SALA ADMINISTRATIVA, LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E MICOLOGIA E SALA DE RAIOS-X.

O Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 426/2018 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85 apresentou recurso pugnando pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa E. R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 03.633.939/0001-81, referente ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012012/2018 realizado no dia 17 de janeiro de 2019, por esta razão, nos moldes do §3º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação aos recursos interpostos. Transcorrido esse prazo, com ou sem impugnações, será realizado o devido julgamento dos recursos interpostos.

Itajá/RN, 22 de janeiro de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO/PMI/RN

MEMBROS:

Newton Carlos Lopes Alves
Membro

Lidiane Cristina Lopes Freire
Membro

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021601/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Prestação dos Serviços de Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Cessão de direito de uso do Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Sistema de Protocolo Geral e Cessão de Direito para uso do Portal da Transparência, voltados para suprir as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para Locação de Softwares (Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública), para suprir as necessidades das Câmara Municipal de Itajá/RN. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria da Câmara Municipal de Itajá/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas do Legislativo Municipal.

Itajá/RN, 16 de janeiro de 2019.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO